

RESOLUÇÃO Nº 22/2001

Ratifica os incentivos concedidos à empresa.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000, e Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o projeto da empresa KRUPP AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., o direito de pleitear os incentivos previstos no Protocolo de Intenções celebrado com o Governo do Estado da Bahia, mesmo tendo deslocado a instalação de sua unidade industrial do Site da Ford, para o Pólo Metalmeccânico de Camaçari.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de dezembro de 2001.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Luiz Vasconcellos Carreira

Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Roberto Moussallem de Andrade

Secretário de Infra-estrutura

Aroldo Cedraz de Oliveira

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

DESENBAHIA